

[Handwritten signature and initials]

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo Indeterminado de 1 Assistente Operacional, na área de atividade de Coveiro, para o exercício de funções na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente

Ata nº 3

--- Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil dezanove, reuniu o Júri do procedimento concursal acima mencionado, constituído pelo Presidente do Júri, Joaquim Manuel Gonçalves Milheiro, Chefe de Divisão do Planeamento, Ordenamento e Ambiente; Vogais efetivos: Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e Gestão de Recursos Humanos; Fernando Resende de Amorim, Fiscal Municipal, a fim de deliberar sobre a admissão e exclusão dos candidatos ao procedimento.

--- O Júri procedeu à análise das candidaturas apresentadas e tendo verificado a sua conformidade com o determinado no aviso de abertura do procedimento, deliberou admitir os candidatos que se apresentaram ao procedimento, como a seguir indica: -----

ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

José Manuel da Silva Almeida	Sergio Manuel Tavares da Silva
Manuel de Pinho Costa	-----

--- Seguidamente, decidiu o Júri manifestar a intenção de exclusão dos seguintes candidatos: -----

--- Por não possuir as habilitações literárias pretendidas para o posto de trabalho a ocupar, conforme determinado no ponto 3 – referência I do aviso de abertura do procedimento: ---

--- Francisco Gomes Oliveira -----

--- Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações literárias bem como, o formulário de candidatura ao procedimento concursal, conforme determinado no ponto 15.3 do aviso de abertura do procedimento e solicitado em vinte e nove de outubro de dois mil de dezanove:-----

--- Javier Luís Leite da Rocha -----

--- Cabe salientar que não se verificaram candidaturas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

--- Relativamente aos métodos de seleção a aplicar aos candidatos, foram observadas as disposições legais previstas no n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não se tendo verificado candidaturas ao procedimento de trabalhadores que, sejam titulares de


vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e se encontrem no cumprimento ou execução de atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto em causa, bem como de trabalhadores em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja a ocupação o procedimento foi publicitado. Assim, esgotada a possibilidade de ocupação de postos de trabalho para este, conforme deliberação da Câmara Municipal de 10 de dezembro de 2018, o Júri decidiu proceder à aplicação dos métodos de seleção aos restantes candidatos que não possuem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme o ponto 8.1 do aviso de abertura do procedimento: Prova de Conhecimentos (PC) + Avaliação Psicológica (AP) + Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

--- Mais decidiu o Júri, notificar os interessados das decisões e conceder um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, e ainda, consultar o processo durante as horas normais de expediente, na Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos sobre os procedimentos do concurso. -----

--- E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. ----

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri

 _____

 _____

 _____